

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibraçu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 16 – P DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Constitui, no âmbito da Câmara Setorial de Saúde do Consórcio Público da Região Polinorte, Comissão Técnica para "elaborar e definir as especificações técnicas dos módulos dos sistemas de gestão em saúde" e para dar suporte à Comissão Permanente de Licitações.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLINORTE e considerando as indicações feitas pelos Secretários Municipais de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, no âmbito da Câmara Setorial de Saúde do Consórcio Público da Região Polinorte, Comissão Técnica para elaborar e definir as especificações técnicas propostas pelos municípios consorciados, referente à elaboração do Termo de Referência dos módulos do Sistema de Gestão em Saúde e para dar suporte à Comissão Permanente de Licitações, nos aspectos técnicos concernentes a aquisição e implantação do modelo de gestão para trazer melhores resultados na rede municipal de saúde, nos termos da Lei 8.666/1993 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

§ 1º. A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I – Secretária Municipal de Saúde do Município de Aracruz/ES:

Isis Cruz Meira

II – Secretária Municipal de Saúde do Município de Santa Teresa/ES:

**Katian Neumam e,
Edirlei Bras Dalmonech**

III – Secretária Municipal de Saúde do Município de Rio Bananal/ES:

Fernando Freitas Curty

IV – Secretária Municipal de Saúde do Município de João Neiva/ES:

Samira De Bortoli

V – Secretária Municipal de Saúde do Município de Fundão/ES:

Thayná Nunes Loureiro de Laia

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



VI – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibirapu/ES:

Rosiane Broetto G. Fiorotti
Valéria Dias

VII – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Linhares/ES:

Alessandra Sesana e,
Cristiano Sfalsim

VIII – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Leopoldina/ES:

Wallace da Conceição dos Anjos e,
Tiago Ribeiro Bernardino

IX – Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Roque do
Canaã/ES:

Lucas Gireli

§ 2º. A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I, e no caso de sua ausência ou impedimento, será a presidência exercida pela pessoa indicada no inciso II.

Art. 2º. Compete à Comissão Técnica:

I - conhecer as especificações técnicas propostas pelos municípios consorciados, verificando sua adequação ao objeto da contratação almejada, para compor os requisitos estabelecidos no Termo de Referência - TR;

II - subsidiar a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Público da Região Polinorte quanto aos pedidos de esclarecimentos e impugnações dos concorrentes, no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - realizar parecer técnico, quanto a possíveis questionamentos e impugnações de cada proponente que vier a participar do presente certame licitatório e encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias à Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Público da Região Polinorte;

IV - dirimir, se necessário, pertinentes ao assunto, as dúvidas relacionadas aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, suscitadas ou recebidas pela Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Público da Região Polinorte;

V - avaliar as propostas (técnica e financeira) da empresa licitante vencedora, conjuntamente e sob a presidência da Comissão Permanente de Licitações, e elaborar decisão sobre a proposta apresentada, conforme o Termo de Referência e o orçamento estimado;

VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º. Os atos da Comissão serão válidos desde que assinados por mínimo 50% + 1 (cinquenta por cento + um) dos membros.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE

(Aracruz, Ibirapu, Fundão, João Neiva, Linhares, Santa Teresa,
São Roque do Canaã, Santa Leopoldina, Sooretama e Rio Bananal)



Registre-se, publique-se e cumpra-se.


EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 06 de setembro de 2017.

Consórcios Intermunicipais

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 16 – P DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Publicação Nº 99509

PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 16 – P DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

Constitui, no âmbito da Câmara Setorial de Saúde do Consórcio Público da Região Polinorte, Comissão Técnica para "elaborar e definir as especificações técnicas dos módulos dos sistemas de gestão em saúde" e para dar suporte à Comissão Permanente de Licitações.

O Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE - CIM POLINORTE, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe conferem o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLINORTE e considerando as indicações feitas pelos Secretários Municipais de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir, no âmbito da Câmara Setorial de Saúde do Consórcio Público da Região Polinorte, Comissão Técnica para elaborar e definir as especificações técnicas propostas pelos municípios consorciados, referente à elaboração do Termo de Referência dos módulos do Sistema de Gestão em Saúde e para dar suporte à Comissão Permanente de Licitações, nos aspectos técnicos concernentes a aquisição e implantação do modelo de gestão para trazer melhores resultados na rede municipal de saúde, nos termos da Lei 8.666/1993 que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos.

§ 1º. A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem seguinte composição:

I – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Aracruz/ES:

Isis Cruz Meira

II – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Teresa/ES:

Katian Neumam e,

Edirlei Bras Dalmonch

III – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Rio Bananal/ES:

Fernando Freitas Curty

IV – Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Neiva/ES:

Samira De Bortoli

V – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Fundão/ES:

Thayná Nunes Loureiro de Laia

VI – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ibiracu/ES:

Rosiane Broetto G. Fiorotti

Valéria Dias

VII – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Linhares/ES:

Alessandra Sesana e,

Cristiano Sfalsim

VIII – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santa Leopoldina/ES:

Wallace da Conceição dos Anjos e,

Tiago Ribeiro Bernardino

IX – Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Roque do Canaã/ES:

Lucas Gireli

§ 2º. A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I, e no caso de sua ausência ou impedimento, será a presidência exercida pela pessoa indicada no inciso II.

Art. 2º. Compete à Comissão Técnica:

I - conhecer as especificações técnicas propostas pelos municípios consorciados, verificando sua adequação ao objeto da contratação almejada, para compor os requisitos estabelecidos no Termo de Referência - TR;

II - subsidiar a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Público da Região Polinorte quanto aos pedidos de esclarecimentos e impugnações dos concorrentes, no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - realizar parecer técnico, quanto a possíveis questionamentos e impugnações de cada proponente que vier a participar do presente certame licitatório e encaminhar no prazo de 05 (cinco) dias à Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Público da Região Polinorte;

IV - dirimir, se necessário, pertinentes ao assunto, as dúvidas relacionadas aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, suscitadas ou recebidas pela Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Público da Região Polinorte;

V - avaliar as propostas (técnica e financeira) da empresa licitante vencedora, conjuntamente e sob a presidência da Comissão Permanente de Licitações, e elaborar decisão sobre a proposta apresentada, conforme o Termo de Referência e o orçamento estimado;

VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º. Os atos da Comissão serão válidos desde que assinados por mínimo 50% + 1 (cinquenta por cento + um) dos membros.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 06 de setembro de 2017.

PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº. 15-P DE 06 DE SETEMBRO DE 2017

Publicação Nº 99508

PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº. 15-P DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DO CIM POLINORTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social;

Considerando a solicitação constante nos autos do processo 043/2017 e a constituição de Comissão Especial de Avaliação e Eliminação de documentos instaurada pela Portaria 011 – P, de 12 de junho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 09/09/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos, instaurada pela Portaria acima citada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ibiraçu /ES, 06 de setembro de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Presidente

Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte

Registrada e Publicada na Secretaria do Consórcio Público da Região Polinorte – Cim Polinorte, em 06 de setembro de 2017.